



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 7/2023 - DICC (11.01.17.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Marabá-PA, 25 de janeiro de 2023.

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2023**  
8º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 13/2015

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2015**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ** E A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA**.

Ref. Proc. 23479.003271/2015-91  
Contrato Administrativo nº 13/2015  
**Inexigibilidade nº 24/2015**

Tendo em vista as disposições da Instrução Normativa nº 05/2017, Anexo IX, cláusula 1.1 e a estimativa de consumo e estrutura orçamentária informada pelo setor técnico, este termo de apostilamento visa realizar a adequação do valor contratual para atendimento da demanda do exercício 2023, conforme disposições contratuais da **CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO E SUPRESSÃO** e **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos do Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, conforme exposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de apostilamento tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, PREÇO E REAJUSTAMENTO**, com vistas a atualização do valor inicialmente estimado do contrato para atender a demanda do exercício 2023, o qual ficou estimado no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, totalizando **R\$ 136.585,72 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, conforme justificativa constante no processo nº 23479.003271/2015-91.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

A CLÁUSULA OITAVA passará a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, PREÇO E REAJUSTAMENTO**

(...)

8.2. O valor estimativo para este contrato com base em análise do setor técnico ficou definido em **R\$ 136.585,72 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, podendo sofrer acréscimos ou supressões decorrentes da variação da demanda.”

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº 13/2015**, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

Assim, tendo em vista as disposições das cláusulas do **CONTRATO Nº 13/2015** em consonância com o Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, efetivamos o presente apostilamento para que surta seus efeitos.

*(Assinado digitalmente em 25/01/2023 16:37)*

RAYSON WILBER ALMEIDA VIEIRA

*CHEFE DE DIVISAO*

*Matrícula: 2214973*

**Processo Associado: 23479.003271/2015-91**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **25/01/2023** e o código de verificação: **1e279f2199**